



## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2016

Vigência: 01.05.2016 a 30.04.2017

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a Convenção Coletiva de Trabalho com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

O **PISO SALARIAL** a partir de 1º de maio de 2016, será de **R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos)** por hora e serão de acordo com a classificação profissional abaixo:

#### SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

SOMPAR, SOM DE CASTRO, STICM DE CIANORTE, STICM DE GUARAPUAVA, SITIM DE JAGUARIÁVA, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARINGÁ, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAÍ, STICM DE PATO BRANCO, SOM DE QUEDAS DE IGUAÇU, STICM DE UBIATÁ, STICM DE UMUARAMA, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA, SOMSJOB, STICM DE TOLEDO, STICM DE MAL. CÂNDIDO RONDON, STICM DE MEDIANEIRA, SINTRIMMOC, SOM DE PONTA GROSSA, STICM DE IRATI E STICM DE FOZ DO IGUAÇU.

PISO MAIO DE 2015	PISO MAIO DE 2016	FUNÇÕES	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2015
5,05	a) AUXILIARES DE PRODUÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar de Cozimento de Toras</li> <li>2. Auxiliar de Esquadrejadeira</li> <li>3. Auxiliar de Expedição de Produtos Acabados</li> <li>4. Auxiliar de Faqueadeira</li> <li>5. Auxiliar de Guilhotina</li> <li>6. Auxiliar de Juntadeira de Lâminas</li> <li>7. Auxiliar de Limpeza</li> <li>8. Auxiliar de Lixadeira</li> <li>9. Auxiliar de Pátio</li> <li>10. Auxiliar de Plaina</li> <li>11. Auxiliar de Prensa</li> <li>12. Auxiliar de Sarrafeadeira</li> <li>13. Auxiliar de Secador</li> <li>14. Auxiliar de Serra Fita</li> <li>15. Auxiliar de Torno</li> <li>16. Centrador de Toras</li> </ol>	5,61	11,0891%
5,38	b) OPERADORES NÍVEL I	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Batedor de Cola</li> <li>2) Bitoleiro</li> <li>3) Circuleiro</li> <li>4) Classificador de Compensados</li> <li>5) Classificador de Sarrafeados</li> <li>6) Consertador de Chapas</li> <li>7) Destopador de Sarrafeados</li> <li>8) Destopador de Serraria</li> <li>9) Emassador de Chapas Prontas</li> <li>10) Montador de Compensados</li> <li>11) Operador de Juntadeira de Lâminas</li> <li>12) Operador de Moto-serra</li> <li>13) Operador de Passadeira de Cola</li> <li>14) Operador de Secador</li> </ol>	5,96	10,7807%
5,87	c) OPERADORES NÍVEL II	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Afiador de Facas e Serras</li> <li>2) Carpinteiro</li> <li>3) Classificados de Lâminas</li> <li>4) Marcheteiro</li> <li>5) Operador de Caldeira</li> <li>6) Operador de Empilhadeira e Carregadeira</li> <li>7) Operador de Esquadrejadeira</li> <li>8) Operador de Faqueadeira</li> <li>9) Operador de Freza</li> <li>10) Operador de Guilhotina</li> <li>11) Operador de Lixadeira</li> <li>12) Operador de Multi-Serra</li> <li>13) Operador de Plaina</li> <li>14) Operador de Prensa</li> <li>15) Operador de Sarrafeadeira</li> <li>16) Operador de Serra Fita</li> <li>17) Operador de Torno Desfolhador</li> <li>18) Operador de Trator</li> <li>19) Vigia / Porteiro</li> </ol>	6,51	10,9029%
6,86	d) ENCARREGADOS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Encarregados</li> </ol>	7,60	10,7872%

**DEMAIS SALÁRIOS:** A partir de 1º de maio de 2016, os demais salários serão reajustados conforme abaixo:

a) Sobre os salários do mês de abril de 2016, já reajustados de acordo com a CCT anterior, e até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será aplicado o percentual de **9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento)**.

b) Para os salários superiores a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) em abril de 2016, será aplicado um reajuste fixo de R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**DIFERENÇAS SALARIAIS:** Eventuais diferenças salariais dos meses de maio, junho e julho de 2016, deverão ser pagas através de folha complementar, em até três parcelas, juntamente com o pagamento dos salários de agosto, setembro e outubro de 2016, e na hipótese da rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:** A razoabilidade para o desconto desta contribuição ficará em 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento).

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.